



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 25/05/2026, Edição nº 6787, Páginas nº 06-08

DECRETO Nº 5.991/2026

Súmula: Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, designada pelo [Decreto 5.819/2025](#) de 16 de outubro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a [Lei Orgânica Municipal](#) e,

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar os bens móveis e imóveis da Municipalidade,

CONSIDERANDO, a necessidade de atender ao disposto no Art. 192, § 3º da [Lei Orgânica Municipal](#):

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, designada pelo [Decreto 5.819/2025](#), de 16 de outubro de 2025, conforme laudo em anexo, o que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 25 de maio de 2026.

**LARI HITZ,
Prefeito**



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LAUDO DE

AVALIAÇÃO

A Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, designada pelo Decreto N° 5.819/2025 de 16 de outubro de 2025, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à avaliação do imóvel a seguir descrito:

OBJETO DA AVALIAÇÃO: Lote Rural nº 46.B, do 29º Perímetro da Fazenda Britânica, denominado atualmente como Parque de Exposições, situado no Município de Nova Santa Rosa/PR, de propriedade desde município, pertencente a Matrícula nº 42.165, do Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon/PR com área total de 80.300 m², **realização de avaliação de fração correspondente a 64.639,18 m²**, conforme croqui e Memorando N° 07/2026 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo.

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO: Regularização da documentação e desmembramento do imóvel.

DATA DA AVALIAÇÃO: 25/05/2026.

METODOLOGIA UTILIZADA: Adotou-se utilização a atualização monetária pelo IPCA, via Calculadora do Cidadão do BACEN. O valor final da fração de 64.639,18 m² foi definido com base no resultado apresentado pela correção e valor agregado pelo barracão que se encontra dentro da fração correspondente, para a data-base de 25/05/2026.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- IPCA (Índice Nacional de preços ao consumidor amplo) para fins de composição do cálculo de reajuste, utilizando a Calculadora do cidadão disponível pelo Banco Central do Brasil; (anexo II)
- Agregação do valor do Barracão de 600 m².

IMÓVEL AVALIADO.





NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

CONSIDERAÇÕES:

Considerando as características do imóvel avaliado, especialmente o fato de a fração de 64.639,18 m² estar situada em perímetro rural e a agregação do Barracão de 600 m², o que agrega valor ao bem.

VALOR E CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO

Após a análise realizada, a Comissão conclui que:

O valor estimado do lote para fração correspondente de 64.639,18 m² foi calculado em R\$ 28,65 m² (Vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) o metro quadrado, conforme o critério adotado e a metodologia descrita, totalizando R\$ 1.851.912,50 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), mais agregação do valor do Barracão de 600 m² estimado em R\$ 575.100,00, totalizando o **valor final em R\$ 2.427.012,50 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, doze reais e cinquenta centavos.)**.

Nova Santa Rosa-PR, 25 de maio de 2026.

A Comissão:

DOUGLAS S. MENGARDA

ELIANI APARECIDA ZAMIGNAN

FRANCIELI P. AVALOS SILVERO

CAROLINA EGGERS